



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 150

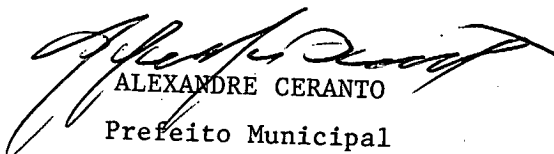
Declara Ponto Facultativo o dia 23 de março de 1989.

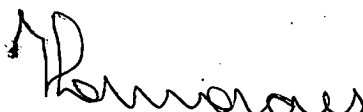
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo Município de Umuarama, o dia 23 de março de 1989, Quinta-Feira Santa, não havendo, em consequência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral